

Sessão de 6 de Maio de 1886.

O Senhor Vice-Presidente declarou aberta a sessão, estando presentes os Senhores vereadores Ferreira da Silva, Alegria, Sousa Leite, Manoel da Silva Ribeiro, e Joaquim Moreira Junior, estando também presente o Senhor Administrador do Concelho.

Depois de lida, approvada e assignada a acta da Sessão antecedente, deu-se conta do seguinte:—

Pelo Senhor Administrador foi apresentado um officio sob o numero dois mil oito centos quarenta e sete, com data de cinco do corrente, do Senhor Governador Civil d'este Districto, em que se diz que tendo se entendido que o Senhor Manoel da Silva Ribeiro funcionaria nesta Camara, como vereador effectivo, visto que as funções por elle exercidas como juiz ordinario, pertencem hoje a outro Cidadão. A Camara, com quanto reconheça as Disposições do accordo numero duzentos e cincoenta e oito, proferido em sessão do Conselho de Districto de nove de Janeiro do corrente anno, e parado na acta de Sessão d'esta Camara de quinze de Outubro do anno findo, bem como a expressa Disposição do Artigo quatorze doCodigo Administrativo, por obediencia ao officio do Magistrado supe-

rio do Districto, deata esta determinação.

O Senhor Administrador d'este Concelho reclamou contra a expressão use common em pregada na acta para exprimir o fundamento da representação que apresentou, expressão que pretende substituir por esta outra, ligada ou ro common.

O mesmo Senhor Administrador requereu verbalmente para lhe ser dada copia da acta correspondente á sessão em que a Camara deliberou fazer venda das pedras denominadas de "Cuteiro do Sapo e da Uchiá", mas simplesmente na parte respeitante a este assumpto: requerendo alem d'isso se declarasse na acta da sessão de hoje que faria este requerimento com o fim de recorrer da deliberação desta Camara, referida ou em questão.

Disse mais que pretende recorrer da deliberação da Camara, com relação ao Despacho do requerimento feito por Antonio Goncalves de Pinho Rocha e mais signatarios. Requerendo alem d'isso que se lhe passe certidão do conteúdo do mesmo requerimento e despacho Um officio da Junta de Parochia da freguesia d'Assella, com a data de tres de maio corrente, pedindo á Camara para que ponha a concurso a cadeira d'instrução primaria elementar da mesma freguesia; porém só para o sexo masculino, porque na qualidade d'escola mista não tem dado o resultado desejado.

A Camara ficou inteirada, e mandou que se officie á Junta Escholar neste sentido consultando a tal respeito.

Um requerimento d'Antonio José Ferreira

ra Alegria, pedindo licença para fazer uma parede de suporte no comoro de sua propriedade no caminho da Longosta que do Curigo segue para Passos. Deferido em harmonia com a informação.

Cutro de João Fernandes, do lugar da Espinheira, de San Martinho da Gandra, pedindo licença para vedar a sua pomar junto á casa de sua habitação, confrontando pelo Norte com a estrada Municipal. Deferido em harmonia com a informação.

Cutro de Antonio de Mattos Trovão, do lugar do Acto, freguezia de Loureiro, pedindo licença para vedar a sua propriedade de terra lavrãdia, sita no mesmo lugar, denominada o Banço da Torêtho, a confinar com caminhos publicos. Deferido em harmonia com a informação.

Cutro de Manoel Sereira, viuvo, lavrador, da freguezia d'Ul, pedindo licença para tapar o seu monte denominado a Cova do Cido, sito no lugar de Trás das Pedras, da mesma freguezia, e para construir uma ramada. Deferido em harmonia com a informação.

Cutro de Manoel Caetano, do lugar do Troncal, freguezia de San Martinho da Gandra, pedindo licença para vedar um terreno baldio que comprou á Junta de Parochia respectivo, atravessado por caminhos. Deferido em harmonia com a informação.

Cutro de José Antonio Junior, da Quinta, freguezia de San Martinho da Gandra, pedindo licença para fazer um rego a atravessar o caminho do mesmo lugar, a fim de conduzir agua para rega das suas propriedades, tendo para esse fim de deitar terra e entulho no mesmo caminho, tambem e tambem deitar umas pedras no comoro do mesmo predio, a confinar com o caminho publico. Deferido em harmonia com a informação.

Cutro de Maria Caetana de Jesus, Viuvo,

o logar do Couto, freguesia de Loureiro, pedindo  
licença para vedar o seu prédio denominado o  
Cido de Raizo, sito no mesmo logar, a confinar  
pelo Norte com o caminho que segue para o San-  
to Amaro. Deferido em harmonia com a in-  
formação.

Outro de José d'Oliveira Leigo, de Sobral de Alagoas,  
freguesia d'Al. pedindo licença para vedar  
o seu prédio de Monte de Monte por meio de vado,  
que possui no mesmo logar. Indeferido em  
harmonia com a informação.

Outro de Joaquim Ferreira Gomes, de logar da  
Gandra, freguesia de Cozar, pedindo á Camara  
para lhe mandar construir um cano de riega  
na sua propriedade chamada o Chão de Fera,  
que que foi cortado com a estrada Mu-  
nicipal do Exercito. Em conformidade com  
as condições da arrematação a Camara resolverá.

Outro de Antonio da Silva Ferreira, viuvo, e  
outros, todos lavradores, d'esta Villa, dizendo que,  
estando para ser hoje arrematado o baldio do Mo-  
incho do Meio da ponte do dito Moimcho pa-  
ra cima, vinham reclamar que tal baldio  
é logradouro commum dos habitantes de Porto  
de Curro e Villar, para estenderem seus linhos,  
e que toda a população d'esses logares recla-  
ma contra tal venda, pedindo á Camara  
para mandar sustar a venda do dito baldio,  
ficando para logradouro commum, como até  
agora tem sido. Indeferido.

Outro de José Ferreira de Carvalho, viuvo,  
proprietario, d'esta Villa, dizendo que quer  
reparar e levantar os muros de vedação  
de seu prédio de casas e quintal que possui no  
Calvario d'esta Villa, sendo estes muros os

que ficam para o lado do poente e Norte do dito predio; e para abrir no mesmo muro dois portaes: requerendo outro sim para que se lhe dê alinhamento para construcção d'uma casa junta da estrada municipal que vai para Carregosa, e bem assim para que se lhe dê a competente licença para fazer a posseio em frente da casa já construida que foi de Agostinho Brandão. Junta a planta.

Outro d'Antonio Joaquim de Mattos, facultativo Municipal, d'esta Villa, em que diz que precisa estar ausente do logar de facultativo, d'esta, do partido, desde o dia de renovação do corrente até ao dia vinte e nove do mesmo mez, e durante este prazo de tempo diga em substituição para as suas obrigações da clinica facultativa do Pinheiro José Antonio Gomes dos Santos, que se prontifica a vir a esta Villa, e a onde mais for chamado. Deferido.

Outro de Antonio Dias de Almeida junior, casado com Theresa Gomes, do logar de Samil, freguesia de Santo Roque, dizendo que sua mulher dá a luz no dia vinte e um de Abril duas criancas, e como são muito pobres, como mostram pelo documento junto, supplicam á Ex.<sup>a</sup> Camara o beneficio de lactação para um dos seus filhos. Como informação do Senhor Vereador respectivo a Camara resolverá.

Outro de Antonio Goncalves de Pinho Rocha, Luiz Goncalves José Goncalves de Pinho Rocha, todos de Pinhão, em que dizem: achando-se o caminho publico que entronca na estrada Municipal de Pinhão, no sitio do Boal, cujo caminho já da abou parte da ribanceira, é preciso fazer-se um paredão para segurança do dito caminho e mesmo para conservação da estrada municipal local, os requerentes obrigam-se a fazer a dita obra, sendo-lhe

abonado quatro prestações de trabalho a cada um a contar as quatro primeiras que a Camara exigir de hoje em diante nesta freguesia de Bendello. Deferido, em quanto aos tres signatarios prestarem o trabalho conforme lhes for indicado pelo Aportador, se julgar conveniente. Outro de Costacio Brandas, Casado, do logar de Curras, freguesia de Carregosa, dizendo que em virtude da quiza feita por Joao Francisco Brandas, do mesmo logar e freguesia, fora intimado por ordem da Ex. Camara para pagar a respectiva multa por transgressão de postura, pelo facto de ter edificado no dito logar uma casa junto a um caminho sem estar munido da respectiva licença; allegando-se que com tal obra tinha estreitado o caminho: no mesmo sector que que é verdade a obra ter sido feita sem licença, mas que o caminho não tinha sido estreitado, e que tinha sido a obra feita em terreno proprio; e ponderando que o supplicante edificou a casa, não no caminho publico, mas de servida sómente para a casa do supplicante e mais tres moradaes do dito logar, não lhe sendo por isso applicavel o disposto no artigo vinte e seis das posturas Municipaes; mas, não querendo levantar questões tal respeito, está prompto a pagar a multa, e a melhorar o alludido caminho, se para tanto for auctorizado. Indeferido.

Outro de Jose Antonio Esteves, residente nesta Villa, pedindo para que a Camara mande pelo Mellador denunciar perante o Juiz ordinario respectivo a alguns individuos que traem cães á Sotta, no caso que elles não os queirarem ter presos ou acainados. Ao

hellador respectivo para cumprir as posturas Municipaes.

Cutro de João Francisco Brandão do logar de Curadas, freguesia de Carregosa, dando conhecimento a C.ª Camara que Custodio Brandão, do mesmo logar e freguesia, mandou construir uma casa no mesmo logar, sem a respectiva licença, apertando com tal construção o caminho publico, pedindo por isso que seja punido, como determinam as posturas Municipaes. Deferido, applicando-se-lhe a multa conforme determinam as posturas Municipaes.

Anastacio Baptista de Aguiar, de Magães, de Carregosa, foi substituido a seu pedido do cargo de informador das Congruas, para que tinha sido nomeado em sessões de vinte e quatro de março, por Manoel Dias da Costa, do mesmo logar e freguesia.

Arquivo Municipal  
Câmara de Azeméis

Sob proposta do Senhor Vice-Presidente a Camara, tendo em vista o que determina o Regulamento de pesos e medidas, no artigo sculto, deliberou que os instrumentos de pesar e medir neste Concelho, sejam afilados dentro do periodo de trinta dias, que deve principiar no dia vinte do corrente, e findar em vinte de junho proximo: deliberando tambem que o prazo para a conferencia das medidas de Capacidade é de quinze dias na primeira quinze-na de Dezembro do corrente anno.

Sob proposta do Senhor Vereador Alegria, acerca dum terreno em alinhamento que Antonia Augusto d'Alveira Reis, da Espinheiro, de San Martinhada Guarda obteve licença para tapar, deliberou a Camara visitar o mesmo terreno no dia sete do corrente, pelas quatro horas da tarde.

Achando-se prompto o projecto e orçamento da estrada de La Salle, a Camara deliberou pedir o subsidio do Governo

Foi arrematado em hasta publica, precedendo todas as formalidades legais, um pedaco de terreno Municipal, sito em Porto de Carro, limites d'esta Villa, pela quantia de Cem mil reis, como consta do auto d'arrematacao incorporado no respectivo processo, e foi entregue a Antonio da Silva Pereira, Manuel Dias de Carvalho Voo, do logar de Villar, e Joaquim Dias, do logar de Cidacos, todos d'esta freguesia Villa.

Ficaram as pedreiras do Cuteiro do Sapoeira Ucha, para serem arrematadas na sessao seguinte, em virtude de terem sido empraça e nas convida a esta Camara entregalas pelos lances que diversos licitantes offereceram.

Arquivo Municipal

Achando-se presente o Senhor Doutor Antonio Simoes dos Reis, por elle foi pedida a polvarra para fazer um requerimento verbal a esta Camara, afim de que ella deliberasse acerca do pagamento de que este Municipio se está devendo, constante de oito folhas todas na importancia de quatrocentos onze mil sete centos e dez reis, que estam em poder o Escrivaõ d'esta Camara, e que não querendo que se tomasse este seu pedido, comquanto tudo em vista crear embaracos á Camara, se promptificava a receber em prestações annuaes ou semestraes a dita importancia, ficando a vencer o juro de cinco por cento, desde o principio de Janeiro de mil oitocentos e setenta e sete em diante. A Camara,



não tendo conhecimento legal d'estas fôrmas, resolveu mandar o apontador q'aminal ar e informar sobre a sua veracidade, para na seguinte sessão deliberar conforme for legal.

Pelo Senhor Vice-Presidente foi dito que, tendo a Camara, em sessão de trinta d' Abrill findo, deferido um requerimento de Antonio da Silva, do logar da Igreja, freguesia de Palmar, em que pede que seja vendido em praça um pedação de terreno baldio Municipal, denominado Monte da Ucha, no sitio do Aló, da referida freguesia, e tendo sido nomeados louvados para medirem e avaliarem o mesmo terreno José Luiz Augusto d' Oliveira, Luiz Manoel Leite e Manoel Luiz de Souza Moreira, todos d'esta villa, e tendo estes apresentado hoje a medição, louvação e confrontações do mencionado terreno, seguintes = tem pelo Nascente cento e doze metros a confrontar com José Caetano e outros; poente cento e cinco metros a confrontar com Antonio da Silva e Thozera de Jesus; pelo Norte tem setenta e cinco metros a confrontar com o caminho publico, e pelo Sul tem cento e dois metros a confrontar com Manoel Dias, do Aló e outro, cujo terreno avaliaram em trinta milreis, propunha que se pedisse á Commissão Executiva da Junta Geral d'este Districto a necessaria authorização para a alienação em praça d'este terreno. A Camara deliberou pedir a referida authorização, enviando-se copia d'esta acta, na parte respectiva, ao seu destino.

Sob proposto do Senhor Vice-Presidente, a Camara deliberou vender em hasta publica quatro pedações de terreno baldio municipal, sitos na freguesia de Palmar, denominados as Lombras dos Lagos e as Lombras do Mollo, nomeando-se para avaliarem e medirem as referidas pedações de terreno os louvados José Luiz Augusto d' Oliveira, Luiz Manoel Leite e Manoel Luiz de Souza Mo.

reira, todos d'esta Villa; e que se peca á Com-  
missão Executiva da Junta Geral d'este Districto,  
a necessaria auctorização, enviando-se copia d'este  
acto na parte respectiva, ao seu Destino.

A Camara, tendo em vista facilitar a re-  
missão dos seus foros, para que está auctorizada  
por accordão numero Mil e cento e setenta  
e quatro, de dezete de Março ultimo, da Com-  
missão Executiva da Junta Geral d'este Distri-  
cto, deliberou auctorizar o seu Vice-Presidente  
a assignar os respectivos Alvarás.

E não havendo mais a tratar se levantou a sessão, do que, para constar, se lavrou a pre-  
sente acta que vai ser assignada depois de lida  
por mim Domingos Luiz da Silva, Escri-  
va da Camara, que a escrevi.

Jo aquim d. Oliveira e Cunha

Manoel Fereira da Silva

Manuel da Silva Ribeiro

Guiz Antonio de Sousa Leit

João Moreira

Antonio J. F. de Almeida

Fita  
Alc  
G  
Mor  
Bo